

DESLIGAMENTO DOS PROGRAMAS

ABANDONO

1. Em que situação é caracterizada o abandono ao Programa?

Quando não realiza sua matrícula ou ainda, quando tem ausência injustificável por mais de 6 (seis) meses.

2. O que devo fazer para retornar ao Programa na situação de abandono?

Observada a vaga existente, você deve solicitar formalmente o retorno, que lhe será concedido conforme deliberação da coordenação de Pós-graduação. Nesses casos, deverá, portanto, prestar novo processo seletivo e assumir o ônus financeiro do Programa pretendido integralmente.

3. Quais as consequências decorrentes do abandono?

Você não receberá declaração de qualquer espécie ou aproveitamento de disciplinas cursadas. Ainda serão cobrados, através dos instrumentos legais e contratuais, os encargos financeiros decorrentes do período anterior à mudança de status para “abandono”.

DESISTÊNCIA E CANCELAMENTO

4. O que é o cancelamento de matrícula?

É sua exclusão do Programa, eventos ou outras atividades quaisquer vinculadas à FADBA.

5. Em que situações há o cancelamento de minha matrícula?

O cancelamento da matrícula poderá ocorrer:

- Se você solicitar, mediante requerimento próprio presencial;
- Em razão de motivos disciplinares, após instauração e apuração de processo disciplinar;
- Não entrega de documentação solicitada no ato da matrícula;
- Caso você não renove a matrícula após o término do período de trancamento; e
- Em casos previstos no contrato de prestação de serviços.

6. Em que situação serei desligado do Programa?

Você será desligado do Programa, evento ou atividade da Pós-Graduação nas seguintes hipóteses:

- Deixar de cumprir as obrigações assumidas com a FADBA;

- Deixar de cumprir atividade ou exigência legal, estatutária ou regulamentar nos prazos estabelecidos;
- Usar de falsidade na apresentação de documentos e/ou informações a seu respeito.

7. Caso eu decida desistir do curso, o que preciso fazer?

Compareça IMEDIATAMENTE à Secretaria Geral para CANCELAR a matrícula para que haja interrupção dos débitos e controle adequado de registros escolares.

8. Preciso pagar alguma taxa se eu desejo cancelar minha matrícula?

Não há pagamento de taxa para o cancelamento.

9. Quais são as implicações se após o cancelamento eu desejar retornar ao Programa?

Você assume o ônus financeiro do Programa integralmente.

10. Posso retornar ao Programa se fiz o cancelamento?

Sim. Se observada a existência de vaga, solicite formalmente o retorno, que lhe será concedido conforme deliberação da coordenação de Pós-graduação.

Para solicitação e efetivação desse retorno, você deve, portanto, prestar novo processo seletivo.

11. Posso requerer da FADBA declaração de aproveitamento de disciplinas cursadas?

Sim, faça sua solicitação na secretaria.

12. No caso de cancelamento, há devolução de valores pagos?

Não há devolução dos valores pagos, referente à taxa de inscrição e mensalidades do Programa.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

13. Posso interromper temporariamente meus estudos de pós-graduação?

Sim, mediante o trancamento da matrícula.

14. Como realizar o trancamento da matrícula?

Dirija-se à Secretaria Geral, solicite requerimento próprio, justificando seus motivos e pagando as taxas atribuídas. Nesse caso, você mantém a vinculação com a FADBA por período total, igual ou inferior a seis meses, tendo seu direito de renovação de matrícula, desde que haja vaga. Também é possível realizar o trancamento mediante procuração.

15. Qual o período máximo de trancamento de matrícula?

Até seis meses. Após esse período será configurado abandono.

16. O que acontece durante o período de trancamento?

Durante o período de trancamento de matrícula, você estará liberado do pagamento das parcelas.

17. Como fazer para retornar após período de trancamento?

Por ocasião do retorno, você (re) assume os encargos financeiros do Programa previstos no ato da matrícula. No caso de extinção do Programa, você terá sua matrícula cancelada automaticamente.